

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis (Em milhares de reais, exceto quando indicado de forma diferente)

tura construída, ampliada, reforçada ou melhorada pelo operador não é registrada como ativo imobilizado do próprio operador porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle (ou, no menos de propriedade) do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de direitos e bens para a realização dos serviços públicos, sendo tais (imobilizados) revertidos ao concedente após o encerramento do respectivo contrato. O concessionário tem direito de operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos em nome do concedente, nas condições previstas no contrato. Assim, nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance do ICPC 01, o concessionário atua como prestador de serviço. O concessionário constrói, amplia, reforça ou melhora a infraestrutura (serviços de construção) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação e manutenção) durante determinado prazo. O concessionário deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 - Contratos de Construção (equivalente ao IAS 11, conforme emitido pelo IASB) e CPC 30 - Receitas (equivalente ao IAS 18, conforme emitido pelo IASB). Caso o concessionário realize mais de um serviço (p.ex., serviços de construção ou melhoria (ativos imobilizados) e serviços de operação) por um único contrato, a remuneração recebida ou a receber deve ser alocada com base nos valores relativos aos serviços prestados caso os valores sejam identificáveis separadamente. Assim, a contrapartida pelos serviços de construção ou melhorias efetuadas nos ativos da concessão passa a ser classificada como ativo financeiro, ativo intangível ou ambos. O ativo financeiro se origina na medida em que o operador tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do concedente pelos serviços de construção; o concedente tem pouca ou nenhuma opção para evitar o pagamento, normalmente porque o contrato é executável por lei. O concessionário tem o direito incondicional de receber caixa se o concedente garantir em contrato o pagamento (a) de valores prestabelecidos ou determináveis ou (b) insuficiência, se houver, dos valores recebidos dos usuários dos serviços públicos com relação aos valores prestabelecidos ou determináveis, mesmo se o pagamento estiver condicionado a garantia pelo concessionário de que a infraestrutura atende a requisitos específicos de qualidade ou eficiência. O ativo intangível se origina na medida em que o operador recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. Esse direito não constitui direito incondicional de receber caixa porque os valores são condicionados à utilização do serviço pelo público. Se os serviços de construção do concessionário são pagos parte em ativo financeiro e parte em ativo intangível, é necessário contabilizar cada componente da remuneração do concessionário separadamente. A remuneração recebida ou a receber de ambos os componentes deve ser inicialmente registrada pelo seu valor justo recebido ou a receber. Os critérios utilizados para a adoção da interpretação das concessões detidas pela Companhia e o impacto da sua adoção inicial são descritos abaixo: A interpretação ICPC 01 foi considerada aplicável a todos os contratos de serviço público-privado em que a Companhia faz parte. Todas as concessões foram classificadas dentro do modelo de ativo financeiro, sendo o reconhecimento da receita e custos das obras relacionadas à construção do ativo financeiro através do método de percentual de evolução. O ativo financeiro de indenização é reconhecido quando a construção é finalizada e incluído com o reconhecimento dos serviços de construção. As disposições da ICPC 01 foram aplicadas, retrospectivamente, para as concessões das controladas STC, Lumitrans e EBTE, sendo recalculado os efeitos que a adoção teria em 1º de janeiro de 2009 (início do período de mais antigo utilizado para fins comparativos) e atribuídos os efeitos acumulados aos componentes do patrimônio líquido. Dada a impossibilidade de reconstruir de forma confiável os dados históricos, a aplicação prospectiva foi adotada para todos os contratos de concessão celebrados pela Cia. e suas controladas. Conforme definido nos contratos, a extinção da concessão determinará, de pleno direito, a reversão ao poder concedente dos bens vinculados ao serviço, procedendo-se os levantamentos e avaliações, bem como a determinação do montante da indenização devida à concessionária, observados os valores e as datas de sua incorporação ao sistema elétrico. A Companhia considera que o valor da indenização a que terá direito deve ser correspondente ao Valor Novo de Reposição ajustado pela depreciação acumulada em cada item. Contudo, os valores registrados correspondem ao valor justo do investimento realizado na construção. Esta indenização faz parte da remuneração dos serviços de construção e é reconhecido no momento em que a obra é finalizada. A Companhia determinou o valor justo dos serviços de construção considerando que os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção mais determinadas despesas do período de construção. A taxa efetiva de juros que remunera o ativo financeiro advindo dos serviços de construção foi determinada considerando a expectativa de retorno dos acionistas sobre um ativo com estas características. Os ativos financeiros foram classificados como empréstimos e recebíveis e a receita financeira apurada mensalmente é registrada diretamente no resultado.

b) Benefício fiscal - ágio incorporado da controladora (CPC 04) - O benefício fiscal - ágio incorporado da controladora anteriormente apresentado no ativo circulante foi reclassificado para o ativo não circulante. **c) Imposto de renda e contribuição social diferidos (CPC 22)** - Reconhecimento dos efeitos temporários finais de cada exercício entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e as bases fiscais correspondentes usadas na apuração do lucro tributável. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados pelas alíquotas aplicáveis no período no qual se espera que o passivo seja liquidado ou o ativo seja realizado, com base nas alíquotas previstas na legislação tributária vigente. Adicionalmente, conforme estabelecido pelo CPC 26, os impostos diferidos originalmente apresentados no ativo circulante foram reclassificados para o ativo não circulante. **d) Investimentos** - Ajustes de equivalência patrimonial decorrentes do reconhecimento dos contratos de concessão conforme ICPC 01 e OCPCE 05, bem como do imposto de renda e contribuição social diferido pelas controladas da Companhia. **e) Contabilização da proposta de pagamento de dividendos (ICPC 08)** - Essa interpretação esclarece que a declaração de dividendos, excédente ao mínimo obrigatório, após o período contábil a que se referem as demonstrações contábeis não devem ser reconhecidos como passivo, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações contábeis como definido no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Os dividendos declarados e não pagos, excédentes ao mínimo obrigatório, referentes aos exercícios de 2008 e de 2009 foram reconhecidos como ajuste na demonstração das mutações do patrimônio líquido e foram revertidos na conta de "dividendos a pagar", no balanço patrimonial, onde foram originalmente apresentados. **6. Caixas e Equivalentes de Caixa:**

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Número disponível	77	1.139	640	210	2.446	1.413
Aplicações financeiras	26.657	25.001	33.831	38.568	35.174	42.073
(-) Conta reserva	(2.455)	(2.374)	(26.101)	(29.674)	(3.031)	(16.448)
PIS - Fundos	4.552	2.966	8.700	9.044	6.589	13.322

As aplicações financeiras correspondem a operações realizadas com instituições que operam no mercado financeiro nacional e contratadas em condições e taxas praticadas pelo mercado em operações financeiras semelhantes, tendo como característica alta liquidez, baixo risco de crédito e remuneração pela variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI e taxas que variam de 95% a 101%. A Conta reserva é vinculada ao financiamento de longo prazo e apresentada no balanço patrimonial como redutora de aplicações financeiras. **7. Concessionárias e Permissões:**

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Encargos faturados	6.944	7.448	6.829	8.403	8.938	6.829
Encargos a faturar (*)	22.614	20.622	20.622	20.666	20.622	20.980
PIS - Fundos	29.558	29.610	21.522	29.569	34.192	31.809

(*) Refere-se a apuração do valor a receber das concessionárias, informado mensalmente pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, a ser faturado no mês seguinte, para recebimento em três parcelas iguais e sucessivas, vencidas nos dias 15, 25 e 05 do mês subsequente. **8. Tributos e Contribuições a Compensar:**

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
IRRF	1.089	751	692	1.549	974	1.321
IRPJ	-	1.780	1.029	573	2.889	1.032
CSLL	-	3.356	2.198	13	3.633	343
PIS - Fundos	-	-	1.167	-	-	-
COFINS	6	-	-	5.960	1.484	2.122
Outros	248	181	-	294	182	3
	1.344	6.068	2.019	9.556	9.427	5.265

• IRRF: Refere-se a imposto incidente sobre rendimentos de aplicação financeira. • IRPJ: Imposto de Renda antecipado correspondendo aos montantes recolhidos, quando das apurações tributárias mensais, nos termos do art. 2º da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996, além de valores a compensar de períodos anteriores. • CSLL: Contribuição antecipada nos termos do art. 2º da Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e valores a compensar de períodos anteriores. • PIS/COFINS: Decorrem do regime de apuração não-cumulativa estabelecido pelas Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03, respectivamente, da apuração mensal e das antecipações de órgãos públicos. **9. Investimentos:**

a) Composição do capital social da controladora

	Controladora		
	2010	2009	2008
STC	49.087.990	22.455.990	112.077.594
Lumitrans	12.272.000	4.210.292	-
EBTE	-	1.403.708	-

Quantidade de ações ou quotas possuídas (em lote de mil) ações ordinárias: Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. - 49.087.990, Alupar Investimentos S.A. - 12.272.000, Auto Invest Inspeções Técnicas de Veículos Ltda. - 1.403.708, Membro do Conselho de Administração - 10, Fato de ações ordinárias - 10. **b) A movimentação dos investimentos durante os exercícios apresentados, é a seguinte:**

	Controladora			
	2010	2009	2008	2007
Saldo em 31 de dezembro de 2008	16.274	2.841	-	-
Equivalência patrimonial conforme mudança de prática contábil - Lei 11.638/07	65.316	25.942	7.270	98.528
Saldo em 01 de janeiro de 2009	81.590	28.783	7.270	98.528

10. Intangível: Em 31 de dezembro de 2010 a Companhia registra ágio gerado na operação de aquisição da controlada STC no valor líquido de R\$ 8.245 (R\$ 8.554 em 31/12/2009 e R\$ 8.864 em 01/01/2009) e da controlada Lumitrans no valor líquido de R\$ 9.266 (R\$ 9.666 em 31/12/2009 e R\$ 9.666 em 01/01/2009). Os valores representam o custo líquido de caixa, a saber: a) Parte atribuída à Receita Anual Permitida - RAP recebida durante o prazo definido pelo contrato de concessão; b) Parte como indenização dos bens reversíveis no final do prazo da concessão, esta a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou para quem ele delegar essa tarefa, considerando - se que esta parcela do ativo financeiro é garantida no contrato de concessão, e está incluída no modelo de fluxo de caixa, além de ser reconhecida, como premissa conservadora adotada pela administração, pelo seu valor residual avaliado ao custo histórico, uma vez que os instrumentos regulatórios existentes permitem distintas interpretações. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou depreciados que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos e foi determinada conforme demonstrado a seguir:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31/12/2008	259.208	403.176
Reclassificação do ativo imobilizado indenizável ao final da concessão	631.709	781.745
Reclassificação do ativo imobilizado pela adoção ao ICPC 01	890.917	1.184.921
Saldo em 01/01/2009	1.781.834	2.269.842
Adições ativo financeiro	5.171	104.050
Receita decorrente da TIR	257.731	298.872
Receita de O&M	781	92.544
Recuperação de ativo financeiro	(263.448)	(305.714)
Saldo em 31/12/2009	1.915.157	2.369.592
Adições ativo financeiro	932	96.411
Receita decorrente da TIR	263.896	315.326
Receita de O&M	26.489	35.441
Recuperação de ativo financeiro	(272.246)	(317.521)
Saldo em 31/12/2010	2.133.328	2.786.849

12. Empréstimos e Financiamentos:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
BNDES	Circulante		Não Circulante	Circulante		Não Circulante
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
	58.748	1.576	60.324	236.273	296.597	330.306

(-) Fundos vinculados ao empréstimo

	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Unibanco	6.635	503	7.138
Itaú	1.503	72	1.575
BRDE	489	7	556
BNDES	70.209	2.039	72.248
Pine	-	-	-
	79.836	2.681	82.517

EATE - Na EATE os financiamentos tiveram como finalidade a implantação da linha de transmissão entre as subestações de Tucuruí e Presidente Dutra nos Estados do Pará e Maranhão, e instalação de dois banco de reatores de 500 kv na subestação de Açailândia, e tiveram como garantia o penhor dos direitos emergentes da Concessão, dos direitos creditórios e das ações da Empresa detidas pela ALUPAR, bem como manutenção de reforços na subestação Rio do Sul e têm como garantia o penhor dos direitos creditórios e de qualquer violação de cláusulas restritivas do contrato de financiamento celebrado pela Companhia. Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos aos seguintes encargos: • 71% do valor dos financiamentos são atualizados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e juros de 5% ao ano sobre o saldo devedor; • 16% do valor dos financiamentos são atualizados pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) e juros de 13% ao ano sobre o saldo devedor; • 11% do valor dos financiamentos são atualizados por uma cesta de moedas e juros de 5% ao ano sobre o saldo devedor; • 2% do valor dos financiamentos são atualizados por juros de 4,5% ao ano sobre o saldo devedor (Finame). Os empréstimos e financiamentos serão pagos em 144 prestações mensais, com vencimentos finais em 2016. **STC** - Na STC os financiamentos tiveram como finalidade a implantação da linha de transmissão entre as subestações de Barra Grande, Lages e Rio do Sul, e tiveram como garantia o penhor dos direitos emergentes da Concessão, caução de direitos creditórios e caução das ações ordinárias da Empresa. Os financiamentos também tiveram como finalidade, a implantação de reforços na subestação Rio do Sul e têm como garantia a vinculação subsidiária de parte dos recebíveis sujeitos à anuência do BNDES e constituição de conta reserva. • 100% dos empréstimos e financiamentos são atualizados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e juros de 8,41% ao ano sobre o saldo devedor. Os empréstimos e financiamentos estão sendo pagos em 168 prestações mensais, com vencimentos finais em 2022. **Lumitrans** - Na Lumitrans os financiamentos tiveram como finalidade a implantação da linha de transmissão entre a Subestação de Machado e Campos Novos, e têm como garantia o penhor dos direitos emergentes da Concessão, caução de direitos creditórios e caução das ações ordinárias da Empresa. Os empréstimos e financiamentos estão sujeitos aos seguintes encargos: • 78% do valor do financiamento é atualizado pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e juros de 4,55% ao ano sobre o saldo devedor; • 22% do valor do financiamento é atualizado pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) e juros de 9,85% ao ano sobre o saldo devedor; **BNDES** - Em 03 de janeiro de 2008 o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) firmou contrato de financiamento mediante repasse através de um pool de bancos do montante total de R\$ 48.526, a ser quitado em 168 parcelas mensais e consecutivas a partir de 15 de maio de 2008 e encargos financeiros de TJLP acrescida de juros de 4,55% a.a. **UNIBANCO** - Em 27 de novembro de 2007, foi firmado contrato de empréstimo com o Unibanco, no montante de R\$ 13.849, a ser quitado em 14 parcelas anuais, a partir de 23 de novembro de 2008 e encargos financeiros de IGP-M e juros de 9,85% a.a. Os empréstimos e financiamentos estão sendo pagos em 168 prestações mensais, com vencimentos finais em 2022. **EBTE** - Na EBTE os financiamentos tiveram como finalidade a implantação das linhas de transmissão: Juina - Brasnorte, Brasnorte - Juina, Brasnorte - Parecis e Nova Mutum - Sorriso - Sinop, todas localizadas no Estado de Mato Grosso. Têm como garantia a cessão fiduciária dos direitos emergentes e direitos creditórios, penhor das ações da empresa e constituição da conta reserva e fiança da ALUPAR. • 86% dos empréstimos e financiamentos são atualizados pela TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) e juros de 2,5% ao ano sobre o saldo devedor; • 14% dos empréstimos e financiamentos são atualizados por juros de 4,5% ao ano sobre o saldo devedor (Finame). Os empréstimos e financiamentos serão pagos em 162 prestações mensais, com vencimentos finais em 2024. Os vencimentos anuais dos empréstimos e financiamentos em longo prazo são como segue:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
2012	58.748	58.748	68.673	58.748	58.748	68.673
2013	58.748	58.748	68.673	58.748	58.748	68.673
2014	58.748	58.748	68.673	58.748	58.748	68.673
2015	58.748	58.748	68.673	58.748	58.748	68.673
2016	1.281	1.281	86.156	1.281	1.281	86.156
Após 2016	236.273	236.273	427.935	236.273	236.273	427.935

13. Taxas Regulamentares:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Quota de reserva global de reversão - RGR	832	983	732	1.248	2.241	1.859
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	6.099	5.067	4.692	6.665	5.593	5.067
Taxa de fiscalização ANEEL	470	400	167	696	470	392
	7.401	6.450	5.591	8.609	8.304	7.318

14. Tributos e Contribuições Sociais:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10	3.011	1.401	572	3.011	1.402
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - corrente	7.304	6.066	3.021	7.795	7.425	3.161
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - diferido	1.301	2.202	185	1.608	2.202	179
PIS/PASEP	193	144	120	243	444	136
COFINS	890	666	548	1.062	1.682	611
Contribuição Social - corrente	12.185	11.295	7.866	12.278	11.808	7.940
Contribuição Social - diferido	1.995	3.292	353	2.066	3.292	353
Outros	9.914	1.684	4.097	3.774	1.163	14.943
	25.791	28.360	14.037	29.721	33.638	14.943

Passivo circulante

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	10	3.011	1.401	572	3.011	1.402
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - corrente	7.304	6.066	3.021	7.795	7.425	3.161
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ - diferido	1.301	2.202	185	1.608	2.202	179
PIS/PASEP	193	144	120	243	444	136
COFINS	890	666	548	1.062	1.682	611
Contribuição Social - corrente	12.185	11.295	7.866	12.278	11.808	7.940
Contribuição Social - diferido	1.995	3.292	353	2.066	3.292	353
Outros	9.914	1.684	4.097	3.774	1.163	14.943
	25.791	28.360	14.037	29.721	33.638	14.943

Passivo não circulante

	Controladora			Consolidado		
	31/12/10	31/12/09	01/01/09	31/12/10	31/12/09	01/01/09
IR e OS Diferidos (I)	82.683	76.279	70.032	93.434	80.631	71.558

(I) Os valores identificados como imposto de renda e contribuição social diferidos são originários dos efeitos do ICPC 01 conforme Nota explicativa nº 05, e referem-se à aplicação de taxa média (vide nota nº 20), considerados pelas diferenças entre os valores pagos e os valores registrados como resultados pela aplicação daquela norma. **15. Compensação Ambiental:** Como parte do processo de licenciamento, a Companhia é obrigada a realizar investimentos em unidades de conservação, de modo a compensar o impacto ambiental causado por suas atividades. Para tanto, o IBAMA determinou o valor a ser investido e a destinação de tal investimento. O saldo, em 31 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 6.331 (R\$ 5.721 em 31/12/2009 e R\$ 5.787 em 01/01/2009) ainda não foi destinado, pois aguardamos por parte do IBAMA, indicação do seu destino. **16. Contingências:** A Companhia discute temas, na opinião de seus assessores legais, tem probabilidade de êxito, classificado como "possível" e diante desse pressuposto, não procede pela companhia, a qualquer provisionamento de valores em conformidade com as normas de contabilidade adotadas, de acordo com o quadro abaixo:

	Valores envolvidos estimados			
	EATE	STC	Lumitrans	EBTE
Trabalhista Civil	289	-	-	-
Tributário	31	-	-	-
Regulatório	316	-	16	201

17. Patrimônio Líquido: 17.1 Capital Social - O capital social integralizado até 31 de dezembro de 2010 é de R\$ 323.579, representado por 92.000.000 ações ordinárias e por 88.000.010 ações preferenciais, sem valor nominal. As ações preferenciais não têm direito a voto e não são convertíveis em ações ordinárias. Têm direito a dividendos mínimos anuais de 10% do lucro líquido, ajustado conforme prescrito na Lei das Sociedades por Ações; têm, também, prioridade na distribuição de dividendos e no reembolso de capital, em relação às ações ordinárias e direito ao recebimento de dividendos cumulativos, no exercício em que os lucros forem insuficientes.